

REGULAMENTO OFICIAL

CAMPANHA DE VENDAS – PANEAS EXCLUSIVAS MARCA A5

CLUBE PUPPO 2026

A campanha é promovida pelas lojas integrantes do Grupo Puppo, compreendendo as bandeiras **Super Puppo** e **Puppo + Atacadista**, doravante denominadas, em conjunto, apenas “Grupo Puppo”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CAMPANHA

1.1. A presente campanha tem por objetivo possibilitar aos clientes cadastrados no Clube Puppo a aquisição de panelas antiaderentes exclusivas da marca A5, com desconto mediante a juntada de selos promocionais, nos termos deste Regulamento.

1.2. A campanha contempla a venda de produtos da marca A5 com e sem desconto, observadas as condições estabelecidas neste regulamento.

1.3. A campanha possui caráter exclusivamente comercial e promocional, não se enquadrando nas modalidades de sorteio, concurso ou vale-brinde previstas na legislação vigente.

1.4. Aquisição dos produtos **com os selos de desconto**:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS COLECIONÁVEIS	SELOS DE DESCONTO + VALOR	PERCENTUAL DE DESCONTO
FRIGIDEIRA DE CERÂMICA Nº 24 (24X4,5CM) S/TAMPA	20(VINTE) selos + R\$ 69,99	50%
PANELA DE CERÂMICA Nº 16 (16X7,5CM) C/TAMPA	35 (TRINTA E CINCO) selos + R\$79,99	50%
PANELA CAÇAROLA DE CERÂMICA Nº 20 (20X8,5CM) C/TAMPA	60 (SESSENTA) selos + R\$109,99	50%
WOK DE CERÂMICA Nº28 (28X8CM) C/TAMPA	75 (SETENTA E CINCO) selos + R\$119,99	50%
PANELA CAÇAROLA DE CERÂMICA Nº24 (24X11CM) C/TAMPA	100 (CEM) selos + R\$129,99	50%

1.5. Aquisição dos produtos sem os selos de desconto:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS COLECIONÁVEIS	VALOR
FRIGIDEIRA DE CERÂMICA Nº 24 (24X4,5CM) S/TAMPA	R\$139,99
PANELA DE CERÂMICA Nº 16 (16X7,5CM) C/TAMPA	R\$159,99
PANELA CAÇAROLA DE CERÂMICA Nº 20 (20X8,5CM) C/TAMPA	R\$219,99
WOK DE CERÂMICA Nº28 (28X8CM) C/TAMPA	R\$239,99
PANELA CAÇAROLA DE CERÂMICA Nº24 (24X11CM) C/TAMPA	R\$259,99

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da Campanha observará os seguintes períodos:

- a) **Período da ação:** 17/03/2026 a 31/08/2026 ou enquanto durarem os estoques dos produtos promocionados, dos selos e/ou das cartelas, o que ocorrer primeiro.
- b) **Período de entrega de selos de desconto:** 17/03/2026 a 31/08/2026, ou enquanto durarem os estoques. A partir de 01/09/2026 não haverá distribuição de selos.
- c) **Período de resgate de Produtos com desconto:** 17/03/2026 a 15/09/2026, ou enquanto durarem os estoques.

2.2. A campanha poderá ser encerrada antecipadamente caso haja o término dos estoques dos produtos participantes, dos selos ou das cartelas.

2.3. O encerramento antecipado da campanha será divulgado nos canais oficiais do Grupo Puppo, especialmente em seu site institucional e nas lojas físicas participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da campanha exclusivamente pessoas físicas:

- a) Maiores de 18 (dezoito) anos;
- b) Com cadastro completo e ativo no Clube Puppo.

3.2. Clientes com cadastro vinculado a CNPJ não participam da campanha para fins de obtenção de selos ou compra com desconto.

3.3. Clientes não cadastrados no Clube Puppo poderão adquirir os produtos da marca A5 pelo valor regular de venda, sem desconto, enquanto durarem os estoques.

CLÁUSULA QUARTA – DAS LOJAS PARTICIPANTES

4.1. A campanha é válida exclusivamente nas lojas físicas do Grupo Puppo, quais sejam, Super Puppo e Puppo + Atacadista.

4.2. Compras realizadas por outros canais não participarão desta campanha.

4.3. As lojas que forem inauguradas durante o período de vigência desta Ação, poderão também ser incluídas, caso seja do interesse do Grupo Puppo.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGRAMENTO DE ACÚMULO DE SELOS

5.1. A cada R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) em compras realizadas nas lojas físicas do Grupo Puppo, em um único cupom fiscal, o cliente participante terá direito a 01 (um) selo de desconto.

5.2. Os valores residuais dos comprovantes fiscais não serão reaproveitados, ou seja, havendo saldos residuais, estes serão desconsiderados para obtenção de novos selos de desconto.

Exemplo: R\$ 25,00 = 1 selo de desconto

R\$ 30,00 = 1 selo de desconto

R\$ 55,00 = 2 selos de desconto.

5.3. Os selos deverão ser retirados obrigatoriamente no ato da compra, com o cupom da quantidade de selos.

5.4. A quantidade de selos concedida será calculada com base no valor final efetivamente pago pelo cliente.

5.5. A quantidade de selos constará no cupom de selos, o qual deverá ser apresentado no balcão de atendimento ou no Caixa de qualquer loja do Grupo Puppo para a retirada dos selos.

5.6. O mesmo procedimento aplica-se às compras realizadas no Self Checkout.

5.7. Produtos identificados nas lojas como “aceleradores” concederão selos adicionais, conforme comunicação visual sinalizados nas lojas.

5.8. No caso de compras parceladas, será considerado o valor total da compra, e não o valor da parcela. A quantidade de selos de desconto a que se faz *jus* será entregue no exato momento da compra, não sendo devidos selos de desconto no ato do pagamento das parcelas.

5.9. A compra de produtos da Campanha, com ou sem desconto, também concede selos de desconto. No entanto, os selos obtidos nessa operação somente poderão ser utilizados em uma futura compra de produtos da Campanha. Um selo de desconto gerado pela compra de um produto participante não poderá ser utilizado para obter desconto no mesmo produto na mesma transação.

CLÁUSULA SEXTA - PRODUTOS E VALORES EXCLUÍDOS PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE SELOS

6.1. Não gerarão direito ao recebimento de selos de desconto os valores referentes a:

- a) Compras que não atinjam o mínimo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);
- b) Devolução ou troca de produtos;
- c) Tabaco, fumo e seus derivados;
- d) Taxa de entrega e frete;
- e) Serviços;
- f) Pagamento fatura ou recarga Cartão Puppo Card.
- g) Produtos aceleradores que não atinjam o mínimo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);

6.2. Em caso de devolução ou cancelamento de compra, poderá ser solicitado ao cliente a devolução dos selos entregues no momento da compra, sendo estes, selos de compras regulares ou de produtos aceleradores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DOS SELOS

7.1. A aquisição com desconto de produtos da marca A5 dependerá da apresentação da cartela oficial da campanha, devidamente preenchida com os selos exigidos.

7.2. Será permitida a compra com desconto de apenas 01 (um) produto A5 por cartela apresentada. Se porventura na cartela conter selos colados de desconto excedentes à quantidade necessária e que não possam ser retirados sem danificar a cartela ou os próprios selos, para que se mantenha a inviolabilidade da cartela no momento da operação de venda e compra, serão desconsiderados sem devolução ao participante.

7.3. A concessão do desconto está condicionada à validação da cartela e conferência dos dados do participante.

7.4. Não será permitida a utilização parcial da cartela. Do mesmo modo, não serão aceitas cartelas que não tenham coladas as quantidades necessárias de selos de desconto correspondentes ao desconto pleiteado pelo Participante, ficando o Participante ciente, desde já, que não serão aceitas a apresentação de selos de desconto avulsos, isto é, que não estejam colados na cartela ou selos de desconto divididos entre as cartelas para somar a quantidade mínima necessária para compra com desconto.

7.5. A retirada dos produtos da Campanha deverá ser feita apenas e exclusivamente nas **lojas físicas** participantes e, em nenhuma hipótese os produtos serão entregues em domicílio ou disponibilizados para retirada em outros locais.

7.6. Caso haja suspeita ou comprovação de uso de selos de desconto fraudulentos, tanto a cartela quanto os selos de desconto serão recusados e imediatamente retidos pelo Grupo Puppo, que procederá com o cancelamento da compra com desconto e consequente entrega dos produtos, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7.7. O Grupo Puppo se reserva o direito de realizar uma consulta e cruzamento de dados do Participante por meio do cadastro do número do Cliente, antes de efetuar a venda com desconto do Produto Participante da Campanha, sempre que entender necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ESTOQUES

8.1. Os produtos da campanha estarão disponíveis enquanto durarem os estoques.

8.2. O término dos estoques poderá implicar no encerramento antecipado da campanha.

8.3. O Grupo Puppo não se responsabiliza pela eventual indisponibilidade de produtos decorrentes de alta demanda.

8.4. Tanto o período de venda (com e sem desconto) quanto o de distribuição dos selos de desconto e/ou cartelas poderão ser prorrogados, podendo, inclusive, mesmo após o término da prorrogação do período informado para juntar selos de desconto, haver episódios extraordinários (datas específicas) com distribuição de selos com dinâmicas adicionais. O período de venda (com e sem desconto) e a distribuição dos selos de desconto poderão ser suspensos ou interrompidos, ainda que temporariamente, por situações devidamente justificadas pelo Grupo Puppo.

8.5. O Grupo Puppo não será responsável ou de qualquer forma responsabilizada por quaisquer acontecimentos além de seu controle, tais como hipóteses de caso fortuito ou de força maior, incluindo, porém, não se limitando a restrições ou decisões judiciais, fechamento parcial ou integral do comércio ou quaisquer outras medidas restritivas determinadas por órgãos governamentais em função da pandemia, acidentes naturais, protestos, greves, entre outros, que afetem a habilidade de um participante integrar à Campanha ou de realizar compra do produto disponibilizado, sendo certo que nessas situações as atividades da Campanha em vigor poderão ser suspensas, modificadas ou extintas.

8.6. Caso o produto da Campanha desejado pelo cliente não esteja disponível no momento da solicitação para troca ou haja qualquer intercorrência junto ao fornecedor dos produtos da Campanha que impeça seu fornecimento, o cliente poderá optar por: **(i)** escolher outro produto disponível no estoque, de igual qualidade, ainda que possua características diversas; ou **(ii)** buscar o item em outra unidade participante que eventualmente disponha do produto desejado.

8.7. O Grupo Puppo assegura que eventual produto substituto ofertado possuirá padrão de qualidade equivalente ao originalmente anunciado na Campanha. Além disso, não se responsabiliza por indicar lojas que possuam estoque de determinado item, nem está autorizado a realizar reservas ou avisar o cliente quando o item estiver novamente disponível.

8.8. Uma vez realizada a compra com desconto ou pelo valor regular de venda (sem desconto) de produto da Campanha, o Participante não poderá solicitar a troca deste por outro produto sem que haja razão legal para tanto, tampouco solicitar a devolução e/ou cancelamento da operação, exceto pelas situações previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. O nome e o CPF do Cliente Clube Puppo e do colaborador constantes na cartela poderão ser utilizados para fins legítimos de confirmação de identidade, validação da operação, prevenção a fraudes, controle, segurança e cruzamento de dados no processo de venda com desconto.

9.2. Os participantes autorizam a coleta e o uso das informações pessoais fornecidas para as finalidades descritas, declarando ciência e concordância com os termos deste regulamento, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

9.3. Após 06 (seis) meses do término da campanha, as cartelas e quaisquer documentos gerados para a campanha que contenham dados pessoais — inclusive arquivos digitais e respectivos backups — serão descartados de forma segura. Os documentos físicos serão triturados e/ou incinerados, assegurando a eliminação integral dos dados e a eliminação definitiva dos arquivos digitais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A participação nesta campanha implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.

10.2. O regulamento completo estará disponível:

- a) Nos sites oficiais do Grupo Puppo (www.puppoatacadista.com.br e www.superpuppo.com.br);
- b) No balcão de atendimento das lojas participantes.

10.3. A Realizadora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Ação, da aceitação do produto, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Realizadora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa .

10.4. O Grupo Puppo reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a campanha por motivo de força maior ou caso fortuito. Eventuais omissões ou situações não previstas neste regulamento serão solucionadas pelo Grupo Puppo, observada a legislação aplicável.

10.5. Considerando que a presente Campanha é realizada pelo Grupo Puppo, é terminantemente proibida a venda dos selos de desconto e dos Produtos Participantes por terceiros, sob pena das medidas judiciais cabíveis e de reparação de danos à marca. É expressamente proibido que funcionários das lojas participantes recebam, sob qualquer circunstância, doações, presentes ou repasses de selos de desconto por parte dos clientes. O descumprimento desta regra sujeitará o funcionário às sanções internas aplicáveis para esse tipo de conduta.

10.6. Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

10.7. Fica eleito o foro de Cascavel/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Regulamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.